

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.
CE-ASCL.P-217/21.

Ao Senhor
Heliton Fernandes do Carmo
Coordenador de Licenciamento Ambiental de Mineração e Pesquisa Sísmica Terrestre -
COMIP
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA
Brasília/DF CEP 70818-900

Ass.: PSQ - Termo de Referência EIA/RIMA

Ref.: 1) Of.172/2021/COMIP/CGTEF/DILIC, de 20/04/21(SEI nº 9757072)

CNPJ: 00.322.818/0033-08
Processo: 02001.014391/2020-17

Senhor Coordenador,

Em atendimento à Ref. 1, na qual esse Instituto solicita avaliação do Parecer Técnico elaborado pelo Painel Acadêmico sobre os Riscos da Mineração de Urânio e Fosfato - Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar - que trata acerca do Termo de Referência do EIA/RIMA do PSQ, encaminhamos, no Anexo I, as considerações do Consórcio Santa Quitéria quanto aos oito itens presentes no Parecer Técnico citado.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

INB Rio - Sede
Av. República do Chile, 230
24º e 25º Andares
Centro
CEP: 20031-919
Rio de Janeiro-RJ
Tel.: 55-21-3797-1600
Fax: 55-21-2537-9391
e-mail: inbrio@inb.gov.br

INB Caetité
Fazenda Cachoeira s/nº
Caixa Postal 7
CEP: 46400-000
Caetité - BA
Tel: 55-77-3454-4831
e-mail: inbcaelite@inb.gov.br

INB Resende
Fábrica de Combustível Nuclear – FCN
Rod. Presidente Dutra, km 330
Engenheiro Passos
CEP: 27555-000
Resende - RJ
Tel: 55-24-3321-8844 / 3321-8880
e-mail: inbresende@inb.gov.br

INB Buena
Rua Principal, s/nº - Buena
São Francisco de Itabapoana
CEP: 28230-000
Buena - RJ
Tel: 55-22-2789-0101
e-mail: inbuena@inb.gov.br

INB Caldas
Estrada Poços Andrada Km 20,6
CEP: 37780-000
Caldas - MG
Caixa Postal: 961
CEP: 37701-970
Poços de Caldas - MG
Tel: 55-35-2107-3100
Fax: 55-35- 3722-1904
e-mail: inbcaldas@inb.gov.br

Atenciosamente,



Edmundo de Aquino Ribeiro Filho
Chefe da Assessoria Corporativa de Licenciamento Nuclear e Ambiental,
Salvaguardas, Segurança e Qualidade – ASCL.P

Anexo I - Resposta ao Of.172/2021/COMIP/CGTEF/DILIC, de 20/04/21.

ANEXO I - Resposta ao Of.172/2021/COMIP/CGTEF/DILIC, de 20/04/21

Ref. 1 – “Análise das Omissões e Insuficiências do Atual Termo de Referência para o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do Projeto Santa Quitéria. Pannel Acadêmico sobre os Riscos da Mineração de Urânio e Fosfato, Fortaleza/CE, Fevereiro de 2021”.

a) consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas, quilombolas e tradicionais que podem ser afetados pelo empreendimento;

Tendo em vista a definição de Terra Indígena (TI) e de Terra Quilombola (TQ), disposta na Portaria Interministerial N° 60, de 24 de março de 2015, foram feitas, pelo Consórcio Santa Quitéria, consultas a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Fundação Cultural Palmares (FCP), não sendo encontradas Terras Indígenas ou comunidades tituladas remanescentes de Quilombolas, a menos de 8 km da Área Diretamente Afetada (ADA). A Terra Indígena mais próxima ao empreendimento está localizada a cerca de 140 km de distância, no município de Maracanaú, a nordeste da Área do Empreendimento (AE). Ademais, cabe ressaltar que como parte do Licenciamento Prévio, preconizado pela Instrução Normativa IBAMA n° 184 de 17/07/2008, a FUNAI é considerada órgão interveniente e foi diretamente consultada pelo IBAMA (OFÍCIO N° 503/2020/COMIP/CGTEF/DILIC, de 14/07/2020), emitindo parecer conclusivo pelo Ofício N° 924/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI, de 30/07/2020.

b) Inserção e a análise dos dados do licenciamento nuclear no EIA-RIMA.

O Termo de Referência, emitido pelo IBAMA, no item 60, estabelece que o empreendedor deverá atender os requisitos de segurança e proteção radiológica para Instalação Mineroindustrial, conforme determina a Norma CNEN 4.01 e; para a Unidade de Urânio, o TR no item 66, subitem “c” contempla 9 (nove) tópicos específicos para as considerações ambientais referente ao tema “nuclear”, incluindo todos os possíveis aspectos da relação entre a Unidade de Urânio e o meio ambiente. Portanto, a inserção de novos tópicos se torna desnecessária, considerando que ainda haverá o processo de licenciamento específico, na Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), reguladora nacional das atividades nucleares, a qual possui normas em seu arcabouço regulatório - Normas CNEN-NE-1.04 e CNEN-NE-1.13 - tanto dedicadas à segurança dos indivíduos (público e ocupacionalmente expostos), como também proteção do meio ambiente.

c) Avaliação dos riscos sobre: c.1) a saúde dos/as trabalhadores/as do projeto e dos/as moradores/as do entorno; c.2) o alcance remoto da contaminação radioativa;

INB Rio - Sede
Av. República do Chile, 230
24° e 25° Andares
Centro
CEP: 20031-919
Rio de Janeiro-RJ
Tel.: 55-21-3797-1600
Fax: 55-21-2537-9391
e-mail: inbrio@inb.gov.br

INB Caetité
Fazenda Cachoeira s/n°
Caixa Postal 7
CEP: 46400-000
Caetité - BA
Tel: 55-77-3454-4831
e-mail: inbcaetite@inb.gov.br

INB Resende
Fábrica de Combustível Nuclear – FCN
Rod. Presidente Dutra, km 330
Engenheiro Passos
CEP: 27555-000
Resende - RJ
Tel: 55-24-3321-8844 / 3321-8880
e-mail: inbresende@inb.gov.br

INB Buena
Rua Principal, s/n° - Buena
São Francisco de Itabapoana
CEP: 28230-000
Buena - RJ
Tel: 55-22-2789-0101
e-mail: inbbuena@inb.gov.br

INB Caldas
Estrada Poços Andrada Km 20,6
CEP: 37780-000
Caldas - MG
Caixa Postal: 961
CEP: 37701-970
Poços de Caldas - MG
Tel: 55-35-2107-3100
Fax: 55-35- 3722-1904
e-mail: inbcaldas@inb.gov.br

c.3) o alcance remoto da contaminação por metais pesados; c.4) a presença de contaminação radioativa e por metais pesados nos fertilizantes e nas rações animais que pretendem ser produzidos e c.5) as consequências ambientais e sanitárias dessa contaminação.

c.1) a saúde dos/as trabalhadores/as do projeto e dos/as moradores/as do entorno;

Requisitos de saúde dos trabalhadores, na implantação e na futura operação das Instalações do Projeto, são prioritariamente avaliados e fiscalizados pelo Ministério do Trabalho. Quando as atividades laborais envolvem riscos radiológicos, estes são avaliados e fiscalizados no processo de licenciamento junto à CNEN, que além das normas próprias de licenciamento CNEN-NE-1.04 e CNEN-NE-1.13, possui requisitos de proteção radiológica definidos nas normas CNEN-NN-3.01 e CNEN-NE-3.02.

Com referência aos moradores do entorno, na fase inicial de licenciamento nuclear é estabelecido um robusto Programa de Monitoração Radiológica Ambiental Pré Operacional (PMRA-PO), com a finalidade de conhecer o *background* regional, principalmente a diagnose das concentrações de radionuclídeos no meio físico e biótico, com o objetivo de compará-los futuramente aos dados a serem obtidos durante a fase de operação do empreendimento. Estas providências, de diagnoses e monitoramentos temporais, acompanharão o potencial de qualquer possível impacto das instalações no meio ambiente. Ficando claro que, a engenharia utilizada no projeto das futuras instalações do PSQ serão suficientes para reduzir qualquer possível impacto ao meio ambiente; de forma que qualquer impacto somente ocorrerá em caso de acidente.

c.2) o alcance remoto da contaminação radioativa;

Não está previsto nas operações do PSQ nenhuma dispersão de contaminantes radioativos. A engenharia a ser utilizada no projeto mitigará qualquer possibilidade de dispersão ambiental de produtos radioativos a nível de contaminação.

c.3) o alcance remoto da contaminação por metais pesados;

Como no item anterior, não é previsto nas operações do PSQ nenhuma dispersão de efluentes que carreguem metais pesados para fora do sítio do empreendimento.

A engenharia a ser utilizada no projeto mitigará a possibilidade de dispersão ambiental de qualquer metal pesado.

INB Rio - Sede
Av. República do Chile, 230
24º e 25º Andares
Centro
CEP: 20031-919
Rio de Janeiro-RJ
Tel.: 55-21-3797-1600
Fax: 55-21-2537-9391
e-mail: inbri@inb.gov.br

INB Caetité
Fazenda Cachoeira s/nº
Caixa Postal 7
CEP: 46400-000
Caetité - BA
Tel: 55-77-3454-4831
e-mail: inbcaetite@inb.gov.br

INB Resende
Fábrica de Combustível Nuclear - FCN
Rod. Presidente Dutra, km 330
Engenheiro Passos
CEP: 27555-000
Resende - RJ
Tel: 55-24-3321-8844 / 3321-8880
e-mail: inbresende@inb.gov.br

INB Buena
Rua Principal, s/nº - Buena
São Francisco de Itabapoana
CEP: 28230-000
Buena - RJ
Tel: 55-22-2789-0101
e-mail: inbbuena@inb.gov.br

INB Caldas
Estrada Poços Andrada Km 20,6
CEP: 37780-000
Caldas - MG
Caixa Postal: 961
CEP: 37701-970
Poços de Caldas - MG
Tel: 55-35-2107-3100
Fax: 55-35-3722-1904
e-mail: inbcaldas@inb.gov.br

c.4) a presença de contaminação radioativa e por metais pesados nos fertilizantes e nas rações animais que pretendem ser produzidos;

Todos os produtos fosfatados que serão produzidos no PSQ, quer para uso na alimentação animal, ou como fertilizantes, tem rígidas especificações estabelecidas (nacionalmente e internacionalmente) em atendimento às exigências e controles de aceitabilidade pelo mercado consumidor. Além deste, controles serão exercidos pelos órgãos competentes do Ministério da Agricultura e dos Órgãos de Defesa do Consumo. Além da CNEN, que se ocupará do controle da presença dos elementos radioativos nesses produtos.

c.5) as consequências ambientais e sanitárias dessa contaminação.

Como exposto no item anterior, nos produtos que serão produzidos no PSQ, não são admitidos qualquer tipo de contaminação, sejam elas radioativas ou de outra natureza, que inviabilize o atendimento as especificações à eles atribuídas.

d) emissões atmosféricas geradas pela queima do coque de petróleo e seus possíveis impactos sobre a saúde humana, a saúde ambiental e os serviços ecológicos de provisão, regulação, suporte e cultura;

Considerando a utilização de coque de petróleo no processo da Unidade, e as emissões atmosféricas que serão geradas pela sua queima, está sendo elaborado um Estudo de Dispersão Atmosférica. Além disto, todos parâmetros avaliados no estudo (EIA), no que se refere à qualidade do ar, estão em consonância com a legislação pertinente que regula o item – Resolução CONAMA Nº 491/2018.

e) Apresentação dos programas de monitoramento da saúde da população das áreas direta e indiretamente afetadas.

O EIA em elaboração contempla, em atendimento aos itens 282 à 293 do TR do PSQ, a diagnose das condições de saúde da população utilizando basicamente as informações secundárias disponíveis nos cadastros governamentais de acompanhamento das condições de saúde da população e será apresentado o Programa de monitoramento da saúde da população.

f) Fornecimento de dados da linha de base epidemiológica relacionada aos casos de câncer e de más formações congênitas.

INB Rio - Sede
Av. República do Chile, 230
24º e 25º Andares
Centro
CEP: 20031-919
Rio de Janeiro-RJ
Tel.: 55-21-3797-1600
Fax: 55-21-2537-9391
e-mail: inbrio@inb.gov.br

INB Caetité
Fazenda Cachoeira s/nº
Caixa Postal 7
CEP: 46400-000
Caetité - BA
Tel: 55-77-3454-4831
e-mail: inbcaetite@inb.gov.br

INB Resende
Fábrica de Combustível Nuclear – FCN
Rod. Presidente Dutra, km 330
Engenheiro Passos
CEP: 27555-000
Resende - RJ
Tel: 55-24-3321-8844 / 3321-8880
e-mail: inbresende@inb.gov.br

INB Buena
Rua Principal, s/nº - Buena
São Francisco de Itabapoana
CEP: 28230-000
Buena - RJ
Tel: 55-22-2789-0101
e-mail: inbbuena@inb.gov.br

INB Caldas
Estrada Poços Andrada Km 20,6
CEP: 37780-000
Caldas - MG
Caixa Postal: 961
CEP: 37701-970
Poços de Caldas - MG
Tel: 55-35-2107-3100
Fax: 55-35-3722-1904
e-mail: inbcaldas@inb.gov.br

ocupacionalmente exposto). O PSQ, como foi mencionado acima, através da aplicação de competente engenharia, prevê baixo nível de dispersão radioativa, sempre dentro dos parâmetros de aceitabilidade estabelecidos pelas normas pertinentes.

É importante observar que na atividade de mineração do PSQ, tanto o indivíduo ocupacionalmente exposto, como o indivíduo do público (comunidades do entorno), estarão somente submetidos aos níveis de radiação natural (aqueles das rochas expostas naquela natureza); deve-se considerar que nas atividades do PSQ não haverá transformação do Urânio, de forma a alterar a sua composição presente na natureza local; todas as operações visam às concentrações minerais, embalagem desses produtos concentrados e sua destinação para fora do site.

De qualquer forma, esses dados poderão ser monitorados pelo Programa de monitoramento da saúde da população a ser proposto no EIA.

g) inserção, além dos impactos socioambientais da infraestrutura hídrica e do consumo de água demandados pelo empreendimento na avaliação sobre a viabilidade hídrica e ambiental do projeto, da variável climática nas previsões e nas análises integradas (com considerações do cenário atual de mudanças climáticas e de eventos extremos como possibilidades de cenários futuros próximos).

Em julho de 2020, foi emitida a “Outorga Preventiva” do Açude Edson Queiroz, sob número N° 001/2020 para o PSQ. Cabe ressaltar que nas bases atuais do PSQ o volume para consumo de água é menor que o outorgado. Fato este que se deve ao atual processo a seco que, além de reduzir o consumo de água para cerca de 50% por tonelada de produto, em relação ao processo anterior, também eliminou a necessidade da implantação de uma barragem de rejeitos.

h) realização de audiências públicas temáticas nos municípios de Santa Quitéria, Itatira, Canindé, Madalena, Sobral e Fortaleza e, especificamente, nas comunidades de Morrinhos, Queimadas, Alegre-Tatajuba, Riacho das Pedras, Lagoa do Mato e Saco do Belém (as mais próximas à jazida de Itataia), com o objetivo de apresentar os detalhes do requerimento de licenciamento, colher critérios para a elaboração do EIA-RIMA e, desse modo, construir os elementos do Termo de Referência a partir de um processo efetivo de informação e participação.

Com respeito à realização de audiências públicas, cabe ressaltar que estas são instrumento fundamental para a participação da sociedade civil (organizada ou não) no processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), aludido nas Resoluções CONAMA

INB Rio - Sede
Av. República do Chile, 230
24° e 25° Andares
Centro
CEP: 20031-919
Rio de Janeiro-RJ
Tel: 55-21-3797-1600
Fax: 55-21-2537-9391
e-mail: inbrio@inb.gov.br

INB Caetité
Fazenda Cachoeira s/n°
Caixa Postal 7
CEP: 46400-000
Caetité - BA
Tel: 55-77-3454-4831
e-mail: inbcaetite@inb.gov.br

INB Resende
Fábrica de Combustível Nuclear – FCN
Rod. Presidente Dutra, km 330
Engenheiro Passos
CEP: 27555-000
Resende - RJ
Tel: 55-24-3321-8844 / 3321-8880
e-mail: inbresende@inb.gov.br

INB Buena
Rua Principal, s/n° - Buena
São Francisco de Itabapoana
CEP: 28230-000
Buena - RJ
Tel: 55-22-2789-0101
e-mail: inbuena@inb.gov.br

INB Caldas
Estrada Poços Andrada Km 20,6
CEP: 37780-000
Caldas - MG
Caixa Postal: 961
CEP: 37701-970
Poços de Caldas - MG
Tel: 55-35-2107-3100
Fax: 55-35-3722-1904
e-mail: inbcaldas@inb.gov.br

01/86 e 009/87. A realização das Audiências se dá após a execução do EIA/RIMA e apresentação destes ao IBAMA. Como preconiza a Resolução CONAMA 09/87, a Audiência Pública tem “por finalidade expor aos interessados o conteúdo do produto em análise [EIA] e do seu referido Rima, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito” (art. 1º). Sendo assim, não há previsão legal para participação da sociedade civil na elaboração do TR. A Instrução Normativa Nº 19, de 20 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para a regularização e o licenciamento ambientais a serem realizados junto ao IBAMA de empreendimentos e/ou atividades que procederem ao Uso ou Manuseio de Radioisótopos – UMR, define no § 2º do Artigo 6º que a documentação a ser apresentada no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal será definida pelo IBAMA, mediante emissão de Termo de Referência - TR.

Por fim, a Portaria Interministerial Nº 60, de 24 de março de 2015, estabelece quais órgãos deverão ser consultados para fins de contribuição no Termo de Referência, assim como o prazo de manifestação, conforme os §§ 2º ao 4º do art. 5º:

- 2º Os órgãos e entidades envolvidos deverão manifestar-se ao IBAMA no prazo de **quinze dias consecutivos**, contado da data do recebimento da solicitação de manifestação.
- 3º Em casos excepcionais e mediante requerimento justificado do órgão ou entidade, o IBAMA poderá prorrogar em até dez dias o prazo para a entrega da manifestação.
- 4º **Expirados os prazos estabelecidos nos §§ 2o e 3o, o TR será considerado finalizado e será dado prosseguimento ao procedimento de licenciamento ambiental.**

A emissão da minuta de TR do PSQ pelo IBAMA e a solicitação para manifestação dos órgãos intervenientes se deu em 14 de julho de 2020, porém a manifestação do Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar, através do Parecer Técnico elaborado pelo Painel Acadêmico sobre os Riscos da Mineração de Urânio e Fosfato, foi protocolado no IBAMA em 04 de fevereiro de 2021, fora dos prazos estabelecidos na legislação.

INB Rio - Sede
Av. República do Chile, 230
24º e 25º Andares
Centro
CEP: 20031-919
Rio de Janeiro-RJ
Tel.: 55-21-3797-1600
Fax: 55-21-2537-9391
e-mail: inbrio@inb.gov.br

INB Caetité
Fazenda Cachoeira s/nº
Caixa Postal 7
CEP: 46400-000
Caetité - BA
Tel: 55-77-3454-4831
e-mail: inbcaetite@inb.gov.br

INB Resende
Fábrica de Combustível Nuclear – FCN
Rod. Presidente Dutra, km 330
Engenheiro Passos
CEP: 27555-000
Resende - RJ
Tel: 55-24-3321-8844 / 3321-8880
e-mail: inbresende@inb.gov.br

INB Buena
Rua Principal, s/nº - Buena
São Francisco de Itabapoana
CEP: 28230-000
Buena - RJ
Tel: 55-22-2789-0101
e-mail: inbbuena@inb.gov.br

INB Caldas
Estrada Poços Andrada Km 20,6
CEP: 37780-000
Caldas - MG
Caixa Postal: 961
CEP: 37701-970
Poços de Caldas - MG
Tel: 55-35-2107-3100
Fax: 55-35-3722-1904
e-mail: inbcaldas@inb.gov.br